



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 06

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Emenda ao Projeto de Lei nº 244/2021

Fica Alterado o Inciso III do Art. 3º no projeto de Lei nº 244/2021, passa a ter a seguinte Redação.

Art. 3º... Conter a seguinte informação: "Qualquer Tipo de Discriminação, preconceito e Racismo é ilegal e acarreta multa - Lei Estadual nº 10.948/2001, Artigo 140 do código Penal, Lei 7716/1989."

S.S., 28 de setembro de 2021

Pastor Luis Santos
Vereador